



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSIMERE
CANDIDA
DA
SILVA
27/06/2025 10:18

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SERVIÇOS AXIOS ASSYST ENTERPRISE, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.566.224/0001-90, com sede nesta cidade, no Cais do Apolo, n.º. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF n.º 411.885.944-00 e portador do RG n.º 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, com sede no SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Edifício Le Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000, neste ato representada pela Sra. **MARCIA CAETANO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 698.295.511-72, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD TRT6 n.º 6.623/2025 (alteração)**, PROAD TRT6 n.º 12.708/2022 (acompanhamento), têm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Estabelece o presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, a partir de **30/06/2025**, por um período de mais 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, previsão na cláusula terceira do contrato original e autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 163 do PROAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento visa, ainda, formalizar o reajuste do valor contratual no percentual de 5,477190%, correspondente à variação do IPCA/IBGE acumulado no período de abril de 2024 a março de 2025, com espeque no artigo 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e amparo na cláusula décima segunda do contrato, bem como com base na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 163 do PROAD.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor anual do contrato passa de R\$ 175.152,18 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), para **R\$184.732,32(cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **30.06.2025**, conforme especificado abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item da Ata	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (por 12 meses) (R\$)
1	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para <u>licenças concorrentes</u> da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses	Serviço	35	2.581,00	90.335,00
2	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para <u>licenças dedicadas</u> da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses	Serviço	33	1.712,04	56.497,32
3	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para licenças para ativos (ITOM) da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses	Serviço	2500	15,16	37.900,00
Valor total do serviço de suporte técnico por 12 meses (R\$)					184.732,32
Valor mensal = Valor total ÷ 12 (R\$)					15.394,36

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da execução do presente termo aditivo correrão no presente exercício, na Classificação da Despesa: Elemento de Despesa 3390.40.07, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 - Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de TI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas do presente aditivo, foi emitido o reforço nº 2025RO001467 à Nota de Empenho nº. 2025NE000136, datado de 25.06.2025, no valor de R\$92.879,91 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 30.06.2022, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

RUY SALATHIEL DE
ALBUQUERQUE E MELLO
VENTURA:00002738

Assinado de forma digital por RUY
SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E
MELLO VENTURA:00002738
Dados: 2025.06.27 10:04:54 -03'00'

CONTRATANTE – TRT6

MARCIA
CAETANO DA
SILVA:698295511
72

Assinado de forma digital
por MARCIA CAETANO
DA SILVA:69829551172
Dados: 2025.06.25
18:15:29 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

AURELAIDE DE
SOUZA NASCIMENTO
MENEZES:00000525

Assinado de forma digital por
AURELAIDE DE SOUZA
NASCIMENTO MENEZES:00000525
Dados: 2025.06.26 13:54:31 -03'00'

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO MENEZES
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

Assinado de forma digital por ROMULO
ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2025.06.27 09:43:42 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Divisão de Contratos/TRT6